

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVIDO INEXIGIBILIDADE

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº 004/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN ATRAVÉS DO PRESIDENTE (CONTRATANTE) E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CONTRATADA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35, com endereço na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.056-000 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para acréscimo de valor do contrato 022/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor global contratado de acordo com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Haverá acréscimo do valor de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor global contratado, de acordo com o Art. 125 da Lei 14.133/2021, totalizando a quantia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

01 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Publique-se o presente Termo Aditivo de acordo com os ditames legais.

Parelhas/RN, 05 de novembro de 2025

CONTRATANTE

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 80340343

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/11/2025.

EDIÇÃO 2276. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>